

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 10 de Março de 2023 - Ano XI - Edição 2406 - Nova Cruz/RN

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

# ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO Nº 116094/2023

**Objeto:** Aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no ano de 2023.

Aos 07 dias do mês de março do ano 2023, às 10:00 horas, no Prédio sede da sala de licitações, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 46/2023, composta por Romildo Barbosa da Silva – Presidente, André Luiz Alves dos Santos – Membro Secretário e Jocemir Alves da Silva Júnior – Membro, para dar início a abertura dos envelopes nº 01 – Habitação e nº 02 – Projeto de Venda, dos Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, interessados em participar da presente Chamada Pública.

Dando continuidade foi constatada que foram apresentados 19 (dezenove) documentos, entre participantes de Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais, na sequência constatou-se que nenhum participante ficou presente à sessão. Segue lista dos participantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES				
Licitante	Representante			
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor			
ANA MARIA MANDU DA SILVA / 009.079.744-22	Não compareceu			
Benedito Teixeira Rodrigues / 294.978.334-15	Não compareceu			
CARLA RAYANE RODRIGUES / 104.072.904-51	Não compareceu			
CARLOS ANTONIO RODRIGUES / 378.435.914-00	Não compareceu			
Elizabete Paulino Campos / 011.235.084-45	Não compareceu			
Elizete Paulino Campos / 109.914.634-80	Não compareceu			
Erivan Paulino de Oliveira / 019.795.464-28	Não compareceu			
GIOVANE SALUSTINO COSTA / 017.829.134-08	Não compareceu			
HUGO BARROS TRAJANO / 707.118.554-98	Não compareceu			
João Paulo de Araújo Abdon / 064.803.714-29	Não compareceu			
Jose Rivaldo Rodrigues Sobrinho / 702.265.864-13	Não compareceu			
LUIZ PAULINO CAMPOS / 044.615.994-85	Não compareceu			
MARCELINO XAVIER DE ANDRADE / 029.962.934-10	Não compareceu			
MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA / 708.582.924-91	Não compareceu			
NATALIA MICHELLY DA SILVA / 087.599.114-92	Não compareceu			
Neide Barros Trajano / 006.784.757-92	Não compareceu			
Pedro Henrique Trajano de Souza / 703.523.884-04	Não compareceu			
Rogerio Paulino de Oliveira / 067.680.824-77	Não compareceu			
SEVERINA DE ARAUJO ADELINO / 023.461.704-70	Não compareceu			
Terezinha de Araújo Abdon / 630.098.204-10	Não compareceu			

 $Na \ sequência \ o \ Presidente \ passou \ a \ abertura \ dos \ envelopes \ n^o \ 01 - Habilitação \ e \ n^o \ 02 - Projetos \ de \ Venda.$ 

Ao analisar a Comissão Permanente de Licitação constatou o que segue:

Participante	Itens Ofertados	Valor Total Proposto R\$	Situação/Observação
ANA MARIA MANDU DA SILVA / 009.079.744-22	26	38.100,00	Habilitado(a)
Benedito Teixeira Rodrigues / 294.978.334-15	21, 22, 24, 25, 26, 27,	34.449,00	Apresentar novo projeto de venda para

	ciai uo miniicipio	uc mova c	
	30		justificar se ofertou preço para o item CAJU ou CAJA.
CARLA RAYANE RODRIGUES / 104.072.904-51	3, 4, 5, 9, 12, 16, 17, 21, 29, 30	37.845,00	Habilitado(a)
CARLOS ANTONIO RODRIGUES / 378.435.914-00	3, 9, 11, 12, 16, 17, 19, 21, 24, 30	31.927,00	Apresentar novo projeto de venda para o item 11. CHUCHU, valor expresso não atende ao edital.
Elizabete Paulino Campos / 011.235.084-45	4	25.550,00	Habilitado(a)
Elizete Paulino Campos / 109.914.634-80	6	39.998,61	Habilitado(a)
Erivan Paulino de Oliveira / 019.795.464-28	1, 4, 9, 10, 16, 17, 19, 21, 30	39.672,00	Habilitado(a)
GIOVANE SALUSTINO COSTA / 017.829.134-08	1, 4, 5, 12, 17, 18, 19, 20, 21	39.644,00	DAP vencida em 13/01/2023
HUGO BARROS TRAJANO / 707.118.554-98	1, 5, 19, 21	26.926,00	Apresentar novo projeto de venda para os itens 1. Abacaxi; 19. Macaxeira e 5. Batata Doce, quantidades expressas não atendem ao edital.
João Paulo de Araújo Abdon / 064.803.714-29	16	35.630,00	Habilitado(a)
Jose Rivaldo Rodrigues Sobrinho / 702.265.864-13	3, 4, 5, 9, 12, 16, 17, 21, 29, 30	37.845,00	Habilitado(a)
LUIZ PAULINO CAMPOS / 044.615.994-85	21	39.993,04	Habilitado(a)
MARCELINO XAVIER DE ANDRADE / 029.962.934-10	1, 4, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 20, 23	39.298,00	Habilitado(a)
MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA / 708.582.924-91	26, 28	39.570,00	Habilitado(a)
NATALIA MICHELLY DA SILVA / 087.599.114-92	27, 30	39.993,12	Habilitado(a)
Neide Barros Trajano / 006.784.757-92	1, 5, 19, 21	26.926,00	Apresentar novo projeto de venda para os itens 1. Abacaxi; 19. Macaxeira e 5. Batata Doce, quantidades expressas não atendem ao edital.
Pedro Henrique Trajano de Souza / 703.523.884-04	1, 5, 19, 21	26.926,00	os itens 1. Abacaxi; 19. Macaxeira e 5. Batata Doce, quantidades expressas não atendem ao edital.
Rogerio Paulino de Oliveira / 067.680.824-77	1, 4, 9, 10, 16, 17, 19, 21, 30	39.672,00	Habilitado(a)
SEVERINA DE ARAUJO ADELINO / 023.461.704-70	28	32.430,00	Habilitado(a)
Terezinha de Araújo Abdon / 630.098.204-10	6	36.951,39	Habilitado(a)

Os Fornecedores relacionados na tabela acima e que estejam com a SITUAÇÃO diferente de HABILITADO(A) deverão atender ao prazo para regularização dos documentos apresentados em desconformidade, ou apresentação dos documentos faltantes, conforme previsto no item 3.5 do Edital de Chamamento Público.

Caso não haja a regularizaram das pendências encontradas no prazo determinado no item 3.5 do Edital da Chamada Pública os fornecedores serão considerados DESCLASSIFICADOS.

Os fornecedores declarados HABILITADOS deverão providenciar os comprovantes de regularidade com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade trabalhista, cópia do documento de identificação (RG – Identidade) e do comprovante de residência para fins de assinatura do instrumento de Contrato.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos.

Ressalte-se que a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, traz em seu Art. 2º o que transcrevemos:

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

...

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; (grifo nosso)

...

Após as constatações, trazemos o que diz o item 3.5 do Edital: Na ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos nos itens anteriores fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, após notificação, para que o proponente providencie a regularização dela.

Dessa forma a partir da publicação do aviso deste resultado de julgamento os fornecedores individuais e os representantes dos grupos formais deverão regularizar as situações encontradas pela Comissão Permanente de Licitação.

O resultado deste julgamento será feito por meio do Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN, e na própria sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, para conhecimento de todos. Em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nova Cruz - RN, em 07 de março de 2023.

#### ROMILDO BARBOSA DA SILVA Presidente

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS Membro

JOCEMIR ALVES DA SILVA JUNIOR Membro

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO Nº 116094/2023



EXTRATO DO CONTRATO Nº 060301/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

#### PROCESSO Nº 1228118/2023

Espécie: Contrato nº 060301/2023, firmado em 06/03/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: T L A BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.909.650/0001-12; Objeto: Futura Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e treinamento para implantação gradativa e execução das novas regras do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, Compreendendo o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, e o Sistema de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações Fiscais – EFD-REINF, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Nova Cruz/RN.; Amparo: Pregão Eletrônico 03/2023; Processo: 1228118/2023; Fundamentação Legal: Art. 12 da Lei 10.520, c/c Art. 2-A da Lei 10.191 Vigência: de 06/03/2023 a 05/03/2024; Cobertura Orçamentária Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal De Administração Função: 04 – Administração Sub Função: 122 - Administração Geral Programa: 0004 - Gestão, Manutenção E Serviço Ao Município Projeto/Atividade: 2007 Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Administração Natureza De Despesa: 3.3.90.35- Serviços De Consultoria Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Nova Cruz; Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pela Contratada, Tacianne Luadja Alves Bezerra.

Nova Cruz/RN, 06 de março de 2023.

#### FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 96/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR, Janete Alves da Silva, Agente Fiscal, Matrícula: 1460, Denice dos Santos, Supervisora, Matrícula: 440, e Luzia Vieira Gomes da Silva, Professora, Matrícula: 1945, para sob a presidência da primeira e secretariado da segunda, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na sala do Setor de Recursos Humanos à Praça Luiz José Moreira, 185, Centro, Nova Cruz/RN, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 001/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

#### Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 09 de março de 2023.

#### FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 97/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR, Janete Alves da Silva, Agente Fiscal, Matrícula: 1460, Denice dos Santos, Supervisora, Matrícula: 440, e Luzia Vieira Gomes da Silva, Professora, Matrícula: 1945, para sob a presidência da primeira e secretariado da segunda, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na sala do setor de recursos humanos à Praça Luiz José Moreira, 185, Centro, Nova Cruz/RN, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 002/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

#### Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 09 de março de 2023.

#### FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 98/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°. DESIGNAR**, Janete Alves da Silva, Agente Fiscal, Matrícula: 1460, Denice dos Santos, Supervisora, Matrícula: 440, e Luzia Vieira Gomes da Silva, Professora, Matrícula: 1945, para sob a presidência da primeira e secretariado da segunda, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na sala do setor de recursos humanos à Praça Luiz José Moreira, 185, Centro, Nova Cruz/RN, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 003/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 09 de março de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 99/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°. DESIGNAR**, Janete Alves da Silva, Agente Fiscal, Matrícula: 1460, Denice dos Santos, Supervisora, Matrícula: 440, e Luzia Vieira Gomes da Silva, Professora, Matrícula: 1945, para sob a presidência da primeira e secretariado da segunda, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na sala do setor de recursos humanos à Praça Luiz José Moreira, 185, Centro, Nova Cruz/RN, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 004/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 09 de março de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

## SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

**MEMBROS** THIAGO DE ARAÚJO SILVA HELOÍSA MARIA S. ALVES